

LEI N° 3.366/2021.

Criar a implantação para um sistema de identificação dos profissionais que trabalham com veículos movidos a tração animal no município de Santa Cruz do Capibaribe e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 47, inc. III, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, através do Projeto de Lei nº 142/2021, de autoria do Vereador José Manoel da Silva, por meio do Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinada em nosso município o projeto de implantação para um sistema de identificação dos profissionais que trabalham com veículos movidos a tração animal em nosso município de Santa Cruz do Capibaribe.

Art. 2º Essa identificação poderia ser realizada, inicialmente através de um credenciamento dos profissionais, e em seguida, seria criada uma numeração para cada profissional e através de um trabalho do Poder Público Municipal.

Art. 3º Fica a cada meio de transporte de tração animal receberia essa identificação através de uma placa de material resistente a altas temperaturas e períodos chuvosos, em nossa cidade de Santa Cruz do Capibaribe-PE.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Braz de Lira, 09 de novembro de 2021.

FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO
Prefeito Constitucional do Município de Santa Cruz do Capibaribe